AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.715 de 10 de junho de 2014.
Autoria: João Almir

"Dispõe sobre a criação do projeto Folião Mirim".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação, implantará o projeto Folião Mirim, que tem por objetivo conhecer a tradição da Folia do Divino Espírito Santo, estimulando os educandos a seguir o ofício ou apenas adquirir a cultura e a formação musical, com parceria da escola de música Mestre seu Vô, por meio de oficinas próprias, a saber: instrumentos básicos, rebeca, violão, viola caipira e tambor.

Parágrafo único. Fica facultada a participação de alunos que não professam a fé católica, pois, o objetivo não é causar danos ou mesmo constranger qualquer cidadão.

Art. 2º. O projeto referido no artigo 1º, destina-se a alunos que estiverem cursando o 5º ano do ensino fundamental na rede pública municipal de ensino.

Art. 3º. O projeto terá duração por tempo indeterminado, devendo ser desenvolvido no segundo bimestre, dentro do ambiente escolar e através de visitas ao divinódromo.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação, disponibilizará profissionais para ministrar as oficinas em parceira com a escola de música Mestre seu Vô. Os materiais de orientação dos alunos devem conter didática própria à faixa etária.

Art. 5º. As apresentações das oficinas correrão no período que antecedem a Festa do Divino Espírito Santo, ao final delas, os alunos receberão certificados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Diretor da escola de música.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo, constituirá comissão para elaborar e coordenar a programação do projeto criado por esta lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS – 1ª Secretária

ELIANE LUZIA REZENDE DE FREITAS – 2ª Secretária